



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6039 - Crato/CE

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA DOS GRUPOS 1 E 2: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.931.772/0001-29, COM O VALOR GLOBAL: R\$ 97.505,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). EMPRESA VENCEDORA DOS GRUPOS 3 E 4: FAVORET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.054.879/0001-64, COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 70.154,00 (SETENTA MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS). CONSIDERANDO QUE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, SECRETÁRIO SR. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DAMOS FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VIMOS ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, VEM CONVOCAR A EMPRESA JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.609.843/0001-19, COM SEDE EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.1. CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2026. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. FRANCISCO LEITÃO MOURA - CONTRATADO: FOCO TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. 17 DE JUNHO DE 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.03.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO. INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA. CONTRATADO: FOCO TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.621.240/0001-30. 03 DE JULHO DE 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.08.01.3 oriundo do pregão eletrônico nº 2021.07.30.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - prazo de duração: até 31 de julho de 2027 - assina pelo contratado: Antônio Simões Paiva Filho - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 31 de julho de 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 470/2026 - SMS

CRATO/CE, 04 de Setembro de 2026.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **MADELEINE MARIA LEITE AMORIM**, matrícula nº 56636 e **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO PIERRE**, matrícula nº 229 lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, do contrato abaixo relacionado.

Nº DE CONTRATO	OBJETO
Termo de Repasse nº 23/2026	Repasse de custeio referente a 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto-Tipo II, do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Ceará, referente à Macrorregião do Cariri.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026 - GP

**** *

17 OUT

CRATO

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 471/2026-SMS
CRATO-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

00A **Secretária Municipal de Saúde**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

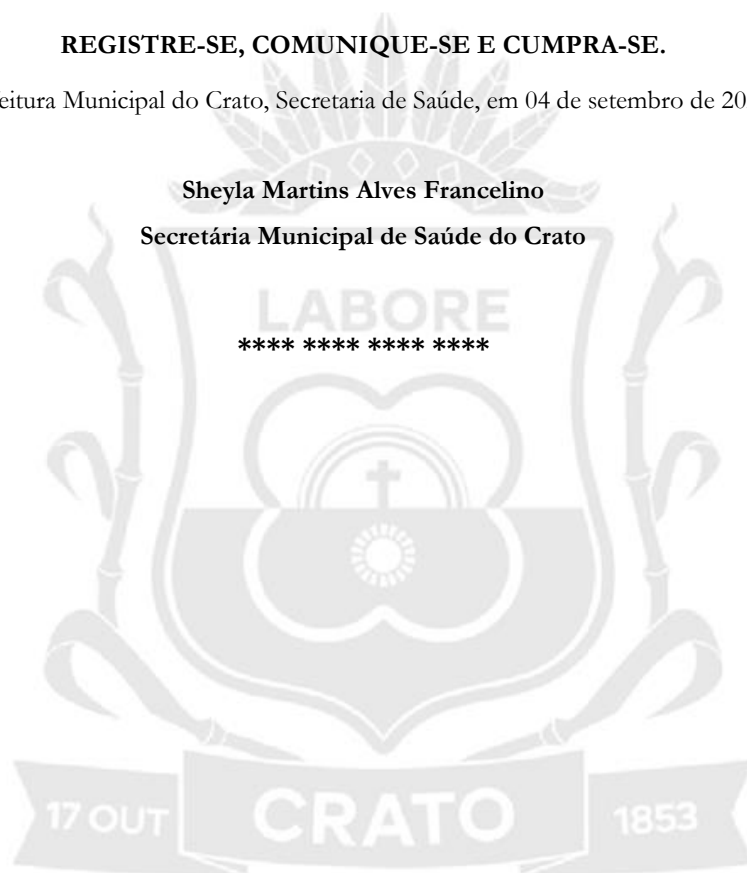
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 468/2026-SMS, publicada na edição nº 6038, fls. 22, de 03 de setembro de 2026, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de setembro de 2026

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria nº 070 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria por Incapacidade Permanente nº 057/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº 070/2026, que concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do Art. 14, I, c/c Art. 15 da Lei Municipal nº 4.343/2025, com cálculos elaborados com base no Art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 4.343/2025 e no Art. 26, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e reajuste aplicado conforme dispõe o Art. 25 da já mencionada Lei Municipal, em favor da servidora pública municipal, a Srª. ELISIANA MOURA ALVES, inscrita no CPF sob nº XXX.604.463-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 26763, lotada na Secretaria de Segurança Pública, fixando em seu favor proventos de aposentadoria por incapacidade permanente, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

CÁLCULO DO BENEFÍCIO	
Resumo do Cálculo	
Data fim do Cálculo	31/07/2026
Total das Competências	199
Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 712.732,46
Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 3/2)	R\$ 3.581,57
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 4* 60%)	R\$ 2.148,94
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	0
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição (= 6* 2)	0.0
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição (= 7* 4)	R\$ 0,00
Valor da Média (= 5 + 8)	R\$ 2.148,94
Complementação do salário mínimo por § 2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 0,00
Valor do Provento de Aposentadoria (= 9 + 10)	R\$ 2.148,94
Total a que faz jus a Servidora a título de Renda Mensal Inicial (RMI): R\$ 2.148,94	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 04 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 071/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, e considerando o que foi determinado por sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 3000692-21.2024.8.06.0112, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 046/2019, de 01 de junho de 2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. SONIA MARIA NUNES DE MELO TAVARES, cadastrada no CPF/MF sob o n.º XXX.774.563-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, matrícula n.º 1753, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, para fins de proceder ao seu REENQUADRAMENTO FUNCIONAL NA REFERÊNCIA 08, em estrito e imediato cumprimento ao título judicial, fixando em seu favor proventos de aposentadoria atualizados, ressalvadas as melhorias posteriores, conforme a discriminação a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
VENCIMENTO BASE (Ref. 08)	R\$ 2.251,56	Leis n.º 1.972/2000 e n.º 2.468/2008
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA (100%)	R\$ 2.251,56	Lei n.º 2.562/2009 e Lei n.º 3.131/2015
QUINQUÊNIOS (20%)	R\$ 450,31	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 Lei 2.061/2001
GRAT. EFET. REG. SALA DE AULA (20%)	R\$ 900,62	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		R\$ 5.854,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando o histórico funcional da servidora desde 01/06/2019, ficando os haveres financeiros pretéritos (valores retroativos) estritamente vinculados à liquidação pericial em curso nos autos judiciais.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

**** * 6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Portaria nº 072 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 054/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº 072/2026, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como no art. 62, c/c o art. 38, ambos da Lei Municipal nº 2.630/2010, com cálculos elaborados em observância ao disposto no art. 62, caput, da Lei Municipal nº 2.630/2010, observando-se, ainda, o reajuste previsto no parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 2.630/2010, em favor da servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA, inscrita no CPF sob o nº XXX.654.823-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Professora 200 horas, REF. 8, matrícula nº 1831, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Crato/CE, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
SALÁRIO BASE	R\$ 4.532,81	Lei 2.468/2008
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	R\$ 4.532,81	LEI 2.562/2009
Gratificação Regência em Sala de Aula 200H - 25%	R\$ 2.266,40	Lei 4.359/2025
Adicional II - 10% Especialização	R\$ 906,55	Lei nº 2.468/2008
Adicional 10% Redução de Carga Horária	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Total que faz jus a Servidora: R\$13.098,68		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 04 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 08/09/2026 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
30	PSS-1320085	GRASYELA DUARTE GONCALVES	60,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 04 de setembro de 2026.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

